



Informativo 03/2014

ESTABELECIDOS OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS EM 2014

Portaria MPOG Nº 2, de 3 de janeiro de 2014

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão publicou no DOU de 6 de janeiro de 2014, a Portaria nº 2 que estabelece os dias de feriados nacionais e os dias de pontos facultativos para o ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue abaixo:

São considerados feriados nacionais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal;*
- II. 18 de abril, Paixão de Cristo;*
- III. 21 de abril, Tiradentes;*
- IV. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho;*
- V. 7 de setembro, Independência do Brasil;*
- VI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida;*
- VII. 2 de novembro, Finados;*
- VIII. 15 de novembro, Proclamação da República*
- IX. 25 de dezembro, Natal*

Os dias de pontos facultativos são:

- I. 3 de março, Carnaval;*
- II. 4 de março, Carnaval;*
- III. 5 de março (até as 14 horas), quarta feira de Cinzas;*
- IV. 19 de junho, Corpus Christi;*
- V. 28 de outubro, Dia do Servidor Público;*
- VI. 24 de dezembro (após 14 horas), véspera de Natal;*
- VII. 31 de dezembro (após as 14 horas), véspera de Ano Novo;*

Os feriados declarados em lei estadual ou municipal serão observados nas respectivas localidades.